



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO Nº 210/2024

TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OSASCO E A COMUNIDADE
IMPACTO.

Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado o **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.523.171/0001-04, com sede na Avenida Lázaro de Mello Brandão, nº 300, Vila Campesina, Osasco/SP, neste ato representada por seu Secretário de Assistência Social em exercício, Senhor **JUVÊNCIO FRANÇA ASSIS NETO**, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** ou **MUNICÍPIO**, e de outro lado o **COMUNIDADE IMPACTO** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 15.416.010/0001-80, com sede na Cidade de Osasco, na Avenida João Ventura dos Santos, nº 3031, Baronesa, Osasco/SP, CEP: 06263-100 neste ato representada por sua Presidente, **NEUSA DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.273.898-8-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 274.212.868-96, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1.** Fica aditado o **Termo de Colaboração nº 015/2022, PARA ATUALIZAR O VALOR PER CAPITA DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, ACRESCENTANDO O VALOR DE R\$ 358.800,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais)**, conforme plano de trabalho atualizado e aprovado às fls. 577/598, manifestação da Secretaria às fls. 652/654, manifestação da Controladoria Geral do Município às fls. 665/667, Parecer Jurídico às fls. 671-671-verso, Portaria Interna à fl. 688/688-verso e Despacho de Autorização do Secretário à fl. 699, constantes do **Processo Administrativo nº 08.900/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL E DA DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA

- 2.1.** Em razão do aumento do VALOR PER CAPITA, o **Termo de Colaboração nº 015/2022**, passa a ser de **R\$ 1.798.800,00 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil e oitocentos reais).**
- 2.2.** As despesas com a execução deste Termo correrão por conta das Dotações Orçamentárias nºs 08.241.0032.2.159.3.3.50.39 e 08.243.2.159.3.3.50.39,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

constantes na Notas de Empenho nº 27.338 e 27.339, acostadas às fls. 705 e 706 do **Processo Administrativo nº 08.900/2022**, devendo ser renovado para o exercício seguinte.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Continuam em vigor, devidamente ratificadas, as demais cláusulas do **Termo de Colaboração nº 015/2022**, não modificadas pelo presente Instrumento.

E por estarem assim justas e de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, todas de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Osasco, 04 de outubro de 2024.

JUVENCIO FRANÇA ASSIS NETO
Secretário de Assistência Social em exercício



Documento assinado digitalmente
NEUSA DA SILVA
Data: 07/10/2024 12:39:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NEUSA DA SILVA
Comunidade Impacto